

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE GESTÃO E NEGÓCIOS

AFONSO HENRIQUE MALAQUIAS CAIXETA

ANÁLISE DO NÍVEL DE EVIDENCIAÇÃO DE INSTRUMENTOS FINANCEIROS
CONFORME OS REQUERIMENTOS DA IFRS 7: EVIDÊNCIAS DE BANCOS E
SEGURADORAS LISTADOS NA B3

AFONSO HENRIQUE MALAQUIAS CAIXETA

ANÁLISE DO NÍVEL DE EVIDENCIAÇÃO DE INSTRUMENTOS FINANCEIROS
CONFORME OS REQUERIMENTOS DA IFRS 7: EVIDÊNCIAS DE BANCOS E
SEGURADORAS LISTADOS NA B3

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado à
Faculdade de Gestão e Negócios da
Universidade Federal de Uberlândia como
requisito parcial para obtenção do título de
bacharel em Administração.

Área de concentração: Finanças

Orientador: Prof. Dr. Rodrigo Fernandes
Malaquias

Uberlândia
2026

AFONSO HENRIQUE MALAQUIAS CAIXETA

ANÁLISE DO NÍVEL DE EVIDENCIAÇÃO DE INSTRUMENTOS FINANCEIROS
CONFORME OS REQUERIMENTOS DA IFRS 7: EVIDÊNCIAS DE BANCOS E
SEGURADORAS LISTADOS NA B3

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado à
Faculdade de Gestão e Negócios da
Universidade Federal de Uberlândia como
requisito parcial para obtenção do título de
bacharel em Administração.

Área de concentração: Finanças

Uberlândia, 6 de agosto de 2026.

Banca Examinadora:

Prof. Dr. Rodrigo Fernandes Malaquias, FAGEN/UFU
Orientador

Prof. Dr. Luciano Ferreira Carvalho, FAGEN/UFU

Prof. Dr. Marcelo Ruy, FAGEN/UFU

RESUMO

Este estudo teve como objetivo analisar o nível de evidenciação das informações relacionadas aos instrumentos financeiros em bancos e seguradoras listados na B3, com base nos requerimentos de divulgação previstos na IFRS 7. A pesquisa caracteriza-se como descritiva, documental e quantitativa. Foram examinadas as notas explicativas integrantes das Demonstrações Financeiras Padronizadas de 25 companhias, sendo 22 bancos e 3 seguradoras, referentes ao exercício social de 2024, bem como os Relatórios da Administração, exclusivamente quando expressamente referenciados nas notas explicativas. A coleta de dados foi realizada por meio de análise de conteúdo, com a aplicação de um instrumento de pesquisa estruturado na forma de *checklist*, composto por 45 itens de divulgação. Para cada instituição, calculou-se um índice correspondente à proporção de itens atendidos em relação ao total de itens aplicáveis. Adicionalmente, analisou-se a associação entre o índice de *disclosure* e o porte das instituições, mensurado pelo logaritmo neperiano do ativo total, mediante o coeficiente de correlação de Spearman. Os resultados demonstraram nível médio de evidenciação de 87,70% por instituição. Os maiores níveis de atendimento foram observados nos blocos referentes ao valor justo dos instrumentos financeiros, aos riscos associados a esses instrumentos e ao risco de liquidez. Em contrapartida, as informações relacionadas às garantias, às operações de *hedge* e a determinados riscos de mercado apresentaram menores percentuais de evidenciação. Também foi identificada associação positiva e estatisticamente significativa entre o porte das instituições e o nível de *disclosure*, com coeficiente de correlação de Spearman de 0,677 e significância estatística inferior a 0,001. Conclui-se que as instituições analisadas apresentaram elevado nível de atendimento aos itens do instrumento de pesquisa, embora os resultados não tenham ocorrido de maneira uniforme entre os diferentes grupos de informações avaliados.

Palavras-chave: instrumentos financeiros; IFRS 7; *disclosure* contábil; bancos; seguradoras.

ABSTRACT

This study aimed to analyze the level of financial instrument disclosure by banks and insurance companies listed on B3, based on the disclosure requirements established by IFRS 7. The study adopted a descriptive, document-based, and quantitative approach. The notes to the Standardized Financial Statements of 25 companies, comprising 22 banks and 3 insurance companies, were examined for the 2024 fiscal year. Management Reports were considered only when explicitly referenced in the notes. Data were collected through content analysis using a research instrument structured as a 45-item disclosure checklist. For each institution, a disclosure index was calculated as the proportion of disclosed items relative to the total number of applicable items. In addition, the association between the disclosure index and the size of the institutions, measured by the natural logarithm of total assets, was examined using Spearman's rank correlation coefficient. The results indicated an average disclosure level of 87.70% across the institutions analyzed. The highest disclosure levels were observed in the categories related to the fair value of financial instruments, the risks associated with these instruments, and liquidity risk. By contrast, disclosures related to collateral, hedge transactions, and certain market risks showed lower disclosure levels. A positive and statistically significant association was also identified between the size of the institutions and the disclosure level, with a Spearman correlation coefficient of 0.677 and a p-value below 0.001. Overall, the companies analyzed exhibited a high level of disclosure regarding the items assessed by the research instrument, although disclosure levels varied across the categories of information examined.

Keywords: financial instruments; IFRS 7; accounting disclosure; banks; insurance companies.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Quadro 1 – Companhias do segmento bancário integrantes da amostra	18
Quadro 2 – Companhias do segmento securitário integrantes da amostra	19
Figura 1 – Dispersão entre o índice de <i>disclosure</i> e o logaritmo neperiano do ativo total (LnAT)	26

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 – Estatísticas descritivas do nível de evidenciação e do porte das instituições analisadas	23
Tabela 2 – <i>Ranking</i> do nível de evidenciação e do porte das instituições analisadas	24
Tabela 3 – Resultados do teste de normalidade das variáveis (Shapiro-Wilk)	25
Tabela 4 – Correlação de Spearman entre o índice de <i>disclosure</i> e o porte das instituições ...	26
Tabela 5 – Estatística descritiva do nível de evidenciação por item do instrumento de pesquisa	27
Tabela 6 – Nível de evidenciação por blocos do instrumento de pesquisa	27
Tabela 7 – Caracterização das companhias integrantes da amostra	40

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

B3	B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão
CMN	Conselho Monetário Nacional
COSIF	Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional
CPC	Comitê de Pronunciamentos Contábeis
CVM	Comissão de Valores Mobiliários
DFP	Demonstrações Financeiras Padronizadas
IASB	International Accounting Standards Board
IFRS	International Financial Reporting Standards
LnAT	Logaritmo neperiano do ativo total
N.A.	Não aplicável
SUSEP	Superintendência de Seguros Privados

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	9
2 REFERENCIAL TEÓRICO	11
2.1 Instrumentos Financeiros	12
2.2 IFRS 7	13
2.3 Evidências Empíricas sobre a Evidenciação de Instrumentos Financeiros	16
3 DADOS E MÉTODO	17
3.1 Seleção das Companhias e Obtenção das Demonstrações Financeiras	18
3.2 Instrumento de Análise e Construção do Índice de <i>Disclosure</i>	19
4 APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS	22
4.1 Nível de Evidenciação das Instituições Analisadas.....	22
4.2 Associação entre o Nível de Evidenciação e o Porte	25
4.3 Análise do Nível de Evidenciação dos Itens do Instrumento de Pesquisa	26
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	29
REFERÊNCIAS	32
APÊNDICE A – <i>CHECKLIST</i> PARA MENSURAÇÃO DO NÍVEL DE EVIDENCIAÇÃO DE INSTRUMENTOS FINANCEIROS.....	38
APÊNDICE B – CARACTERIZAÇÃO DA AMOSTRA	40

1 INTRODUÇÃO

Nas últimas décadas, o processo de internacionalização dos mercados e a crescente integração econômica ampliaram a demanda por informações contábeis comparáveis, transparentes e úteis à tomada de decisão dos diversos usuários das demonstrações financeiras. Diante disso, a convergência às normas internacionais de contabilidade foi concebida como um mecanismo voltado à promoção da qualidade da informação contábil e da harmonização das práticas contábeis em âmbito internacional (Barth; Landsman; Lang, 2008). No contexto brasileiro, esse processo foi impulsionado pela promulgação da Lei nº 11.638/2007 (Brasil, 2007) e pela atuação do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC).

Paralelamente, o desenvolvimento dos mercados financeiros e a crescente utilização de instrumentos financeiros pelas entidades ampliaram a necessidade de divulgação de informações sobre essas operações. Sob essa perspectiva, as informações divulgadas passaram a assumir papel cada vez mais relevante para investidores, credores e demais usuários das demonstrações financeiras, permitindo compreender os efeitos dos instrumentos financeiros sobre as entidades e as exposições decorrentes de sua utilização (Leote *et al.*, 2020). Os instrumentos financeiros são definidos como contratos que dão origem simultaneamente a um ativo financeiro para uma entidade e a um passivo financeiro ou instrumento patrimonial para outra entidade (CPC, 2009).

A crise financeira internacional de 2008 intensificou a discussão sobre a transparência dessas operações e sobre o papel das informações contábeis na avaliação das exposições assumidas pelas entidades (Barth; Landsman, 2010). No contexto brasileiro, os expressivos prejuízos registrados por empresas como Sadia S.A. e Aracruz Celulose S.A. em operações com derivativos cambiais ilustraram os potenciais impactos dessas operações sobre a situação econômico-financeira das organizações e evidenciaram a importância de divulgações que permitam compreender a natureza e a magnitude das exposições assumidas (Vieira; Silva; Pinheiro, 2023).

Em meio a esse contexto de crescente demanda por transparência, a IFRS 7 – *Financial Instruments: Disclosures*, emitida pelo International Accounting Standards Board (IASB), estabelece requisitos de divulgação que permitem aos usuários das demonstrações financeiras avaliar a relevância dos instrumentos financeiros para a posição patrimonial e financeira das entidades, bem como a natureza e a extensão dos riscos decorrentes de sua utilização. Estudos empíricos evidenciam que sua adoção promoveu melhorias na qualidade das divulgações relacionadas aos instrumentos financeiros e favoreceu o atendimento aos requisitos previstos

na norma, ainda que seus efeitos possam variar entre diferentes ambientes institucionais (Bischof, 2009; Leote *et al.*, 2020).

A relevância dessas divulgações torna-se particularmente evidente nos segmentos bancário e securitário. Nos bancos, a própria atividade de intermediação financeira os expõe continuamente a riscos, especialmente ao risco de liquidez, tornando essencial a divulgação de informações que permitam aos usuários avaliar a natureza dessas exposições e os mecanismos adotados para seu gerenciamento (Martins *et al.*, 2012). De forma semelhante, as seguradoras operam em um ambiente fortemente regulado e fundamentado na administração de riscos, o que reforça a importância de práticas de divulgação capazes de ampliar a transparência e fornecer subsídios para a avaliação de sua situação econômico-financeira (Silva; Francisco, 2017).

A literatura nacional e internacional tem dedicado atenção à análise das práticas de evidenciação relacionadas aos instrumentos financeiros. Estudos como os de Ambrozini (2014), Bischof (2009), Leote *et al.* (2020) e Malaquias e Lemes (2013) investigaram aspectos relacionados ao atendimento dos requisitos normativos, aos determinantes do nível de *disclosure* e à qualidade das informações divulgadas pelas entidades. De modo geral, os resultados dessas pesquisas apontam avanços decorrentes da convergência às normas internacionais de contabilidade e da ampliação dos requisitos de divulgação relacionados aos instrumentos financeiros. Entretanto, também evidenciam diferenças significativas nos níveis de atendimento às exigências normativas e na extensão das informações disponibilizadas aos usuários das demonstrações financeiras. Apesar dessas contribuições, parte dos estudos concentrou-se em períodos anteriores, em empresas não financeiras ou em segmentos específicos do mercado, identificando-se espaço para investigações que analisem conjuntamente bancos e seguradoras brasileiras com base em demonstrações financeiras recentes e considerando os requerimentos de divulgação previstos na IFRS 7.

Embora bancos e seguradoras estejam submetidos a diferentes órgãos supervisores em suas atividades regulatórias, a presente pesquisa restringe-se às companhias abertas dos segmentos bancário e securitário, uma vez que suas Demonstrações Financeiras Padronizadas estão sujeitas aos requisitos de divulgação dos instrumentos financeiros estabelecidos pela IFRS 7 e incorporados ao CPC 40 (R1). Essa delimitação assegura um referencial comum de divulgação para a análise das companhias selecionadas, favorecendo a comparabilidade dos resultados obtidos.

Assim, a presente pesquisa busca responder à seguinte questão: qual é o nível de evidenciação das informações relacionadas aos instrumentos financeiros, conforme os

requerimentos previstos na IFRS 7, nas demonstrações financeiras de bancos e seguradoras listados na B3?

Diante disso, o objetivo deste estudo consiste em analisar o nível de evidenciação das informações relacionadas aos instrumentos financeiros em bancos e seguradoras listados na B3, com base nos requerimentos de divulgação previstos na IFRS 7. Para tanto, foram analisadas as notas explicativas integrantes das Demonstrações Financeiras Padronizadas referentes ao exercício social de 2024 de 25 companhias brasileiras, sendo 22 do segmento bancário e 3 do segmento securitário. Também foram considerados os Relatórios da Administração quando expressamente referenciados pelas notas explicativas. A análise foi realizada mediante a aplicação de um instrumento de pesquisa estruturado na forma de *checklist*, composto por 45 itens de divulgação fundamentados na IFRS 7. De forma complementar, buscou-se verificar a existência de associação entre o índice de *disclosure* e o porte das instituições, mensurado pelo logaritmo neperiano do ativo total.

Quanto às contribuições do estudo, no campo teórico, a pesquisa contribui para a literatura sobre evidenciação contábil de instrumentos financeiros ao ampliar as evidências empíricas disponíveis no contexto brasileiro e ao permitir a identificação dos aspectos da IFRS 7 que apresentam maior e menor nível de atendimento. No campo prático, os resultados podem auxiliar as companhias na identificação de aspectos das notas explicativas com maior espaço para aprimoramento, bem como fornecer subsídios a reguladores e auditores no acompanhamento das práticas de divulgação e a investidores e demais usuários na avaliação da transparência das informações relacionadas aos instrumentos financeiros.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

As informações contábeis desempenham papel importante na avaliação da situação econômico-financeira das entidades e no processo de tomada de decisão dos usuários. Para que cumpram essa finalidade, as informações divulgadas devem apresentar características que favoreçam sua utilidade, como relevância, representação fidedigna, comparabilidade, tempestividade e compreensibilidade (Alharasis *et al.*, 2024).

A transparência das informações divulgadas e a redução da assimetria informacional estão diretamente relacionadas à evidenciação contábil, exigindo que os dados apresentados possuam qualidade, clareza e relevância, de modo a permitir a adequada compreensão das atividades desenvolvidas pelas entidades e dos riscos a que estão expostas. Nesse contexto, a divulgação das informações contábeis pode ocorrer de forma obrigatória ou voluntária, sendo

a primeira decorrente de exigências regulatórias e a segunda resultante de decisões gerenciais, embora as organizações tendam a não ampliar espontaneamente seu nível de evidenciação, o que reforça a importância da regulação para assegurar níveis mínimos de transparência (Sousa; Santos, 2017).

A necessidade de transparência também alcança as informações sobre os riscos relacionados aos instrumentos financeiros. Estudos recentes reforçam a importância de sua adequada divulgação no setor bancário, especialmente diante das exigências de evidenciação estabelecidas pelo CPC 40/IFRS 7 (Costa Neto *et al.*, 2023). Ainda assim, a evidenciação contábil permanece como um desafio, sobretudo no que se refere às operações com instrumentos financeiros, cuja complexidade e inserção em ambientes altamente voláteis dificultam a adequada divulgação das informações (Ambrozini, 2014).

2.1 Instrumentos Financeiros

Os instrumentos financeiros assumem papel relevante na economia ao viabilizarem a transferência de recursos entre agentes superavitários e deficitários, contribuindo para a dinâmica dos mercados financeiros e para a gestão de riscos nas organizações (Lopes; Galdi; Lima, 2011 *apud* Moura; Dantas, 2015).

No caso dos bancos, a atividade de intermediação financeira ocorre em um ambiente marcado por incertezas e exposição a riscos. Além disso, as transações e os compromissos financeiros assumidos por essas instituições afetam sua liquidez, tornando relevantes as informações que permitam aos usuários avaliar essas exposições e os mecanismos adotados para seu gerenciamento (Martins *et al.*, 2012).

O CPC 48, correspondente à IFRS 9, constitui o pronunciamento mais recente aplicável ao reconhecimento, à classificação e à mensuração dos instrumentos financeiros, substituindo o tratamento anteriormente estabelecido pelo CPC 38. De acordo com essa norma, a classificação e a mensuração subsequente dos ativos financeiros são determinadas conjuntamente pelo modelo de negócios adotado pela entidade para sua gestão e pelas características dos fluxos de caixa contratuais. Desse modo, conforme os critérios estabelecidos no pronunciamento, os ativos financeiros podem ser mensurados ao custo amortizado, ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes ou ao valor justo por meio do resultado (Comitê de Pronunciamentos Contábeis, 2016).

Dentre esses instrumentos, destacam-se os derivativos, cujo valor está relacionado ao comportamento de um ativo ou variável subjacente e que podem ser utilizados como

mecanismos de proteção contra exposições financeiras. Apesar de esses instrumentos já terem sido objeto de diferentes estudos, sua utilização e evidenciação continuam demandando atenção em razão de sua importância econômica, dos riscos associados às operações e do crescimento de sua utilização pelas empresas (Santos; Leitão, 2022).

Entretanto, conforme apontam Marques e Yamamoto (2022), os derivativos também podem ser utilizados para fins especulativos, o que amplia sua utilidade econômica, mas eleva os riscos quando empregados sem adequado controle ou governança, podendo gerar impactos relevantes nos resultados das empresas.

A literatura evidencia que a insuficiência ou inadequação das informações divulgadas pode comprometer a análise dos usuários, sobretudo em relação aos riscos assumidos pelas entidades, reforçando a importância de níveis mais elevados de evidenciação contábil (Malaquias; Lemes, 2013).

No que se refere à mensuração, destaca-se a utilização do valor justo como base de avaliação dos instrumentos financeiros. Segundo o CPC 46, o valor justo constitui uma mensuração baseada no mercado e corresponde ao preço que seria recebido pela venda de um ativo ou pago pela transferência de um passivo, em uma transação não forçada entre participantes do mercado, na data de mensuração (Comitê de Pronunciamentos Contábeis, 2012b). Essa abordagem busca aproximar os registros contábeis das condições de mercado, mas pode envolver elevado grau de subjetividade, especialmente quando baseada em estimativas ou modelos de precificação, o que pode afetar a confiabilidade das informações divulgadas (Moura; Dantas, 2015).

2.2 IFRS 7

Conforme destacam Teixeira, Teixeira e Galiano (2018), a IFRS 7 foi desenvolvida para ampliar a utilidade das informações divulgadas sobre instrumentos financeiros, permitindo aos usuários compreender sua relevância para a estrutura financeira das organizações e avaliar a natureza e a extensão dos riscos associados a essas operações. Evidências mais recentes também apontam efeitos positivos associados à implementação da norma. Alharasis *et al.* (2024), ao analisarem instituições bancárias, identificaram melhorias na relevância, na representação fidedigna, na comparabilidade e na tempestividade das informações financeiras após a implementação da IFRS 7. Leote *et al.* (2020) identificaram elevado nível de divulgação das informações sobre instrumentos financeiros derivativos entre empresas portuguesas integrantes do índice PSI20.

Um dos principais avanços introduzidos pela IFRS 7 consiste na ampliação das informações relacionadas aos riscos associados aos instrumentos financeiros. A norma passou a exigir divulgações capazes de permitir a avaliação da natureza das exposições assumidas pelas entidades e da extensão de seus potenciais impactos sobre a situação econômico-financeira. Diante disso, as informações divulgadas abrangem riscos de crédito, liquidez e mercado, contemplando tanto aspectos qualitativos relacionados às políticas de gerenciamento quanto informações quantitativas que permitam mensurar a magnitude das exposições assumidas. Ao analisarem bancos europeus, Albuquerque, Morais e Pinto (2020) observaram que o nível de divulgação de informações relacionadas ao risco de crédito é influenciado pelo ambiente de supervisão bancária, sugerindo que mecanismos regulatórios podem contribuir para ampliar a transparência das informações reportadas.

A IFRS 7 atribui especial relevância às políticas contábeis adotadas para classificação e mensuração dos instrumentos financeiros. A divulgação das bases de mensuração permite compreender os critérios utilizados na determinação dos valores apresentados nas demonstrações financeiras, sobretudo em operações cuja avaliação depende de premissas, estimativas e julgamentos gerenciais. Nesse cenário, a utilização do valor justo assume posição central, exigindo a divulgação das técnicas de avaliação empregadas e da classificação dos instrumentos nos diferentes níveis da hierarquia estabelecida pelas normas internacionais. Peixoto e Malaquias (2012) destacam que a complexidade inerente aos instrumentos financeiros, especialmente aos derivativos, exige níveis mais elevados de transparência para que os usuários consigam compreender adequadamente seus impactos patrimoniais e financeiros. Assim, a divulgação das premissas, dos métodos e das bases de mensuração utilizados na determinação do valor justo contribui para que os usuários das demonstrações financeiras avaliem a confiabilidade dos valores reportados e os riscos decorrentes da subjetividade das estimativas, especialmente quando não existem referências observáveis de mercado (Magalhães-Timotio; Dias; Silva, 2024).

No âmbito das operações com derivativos e *hedge*, a IFRS 7 exige a divulgação das estratégias de proteção adotadas pelas entidades. Também devem ser informados os instrumentos utilizados e os critérios empregados para avaliar a eficácia dessas operações. Como os derivativos podem ser utilizados tanto para proteção quanto para a exposição a riscos, sua divulgação permite compreender os riscos assumidos pela entidade e a forma como são gerenciados. Nesse contexto, Rocha *et al.* (2019), ao analisarem instituições financeiras bancárias listadas na B3, destacaram a importância da mensuração da eficácia das relações de *hedge* para a adequada representação dos efeitos econômicos dessas operações. Assim, a

evidenciação das relações de *hedge* contribui para ampliar a transparência quanto aos impactos decorrentes das estratégias de proteção implementadas pelas organizações (Silva *et al.*, 2017).

Já as alterações introduzidas pela IFRS 9 repercutiram diretamente nas exigências de divulgação previstas pela IFRS 7, especialmente em relação ao *impairment* de ativos financeiros. A substituição do modelo de perdas incorridas pelo modelo de perdas esperadas ampliou a necessidade de divulgação das premissas utilizadas na mensuração do risco de crédito, exigindo informações acerca dos critérios empregados para estimativa das perdas, dos parâmetros utilizados nos modelos e dos fatores considerados na construção dos cenários prospectivos. Conforme observam Sayed *et al.* (2013), a mudança proposta pela IFRS 9 procurou responder às críticas direcionadas ao modelo anterior de reconhecimento de perdas, considerado excessivamente tardio durante a crise financeira internacional. Na mesma linha, Costa Junior (2019) destaca que a adoção do modelo de perdas esperadas representou uma mudança conceitual relevante no reconhecimento das perdas de crédito, ampliando o grau de julgamento envolvido no processo de mensuração. Nesse contexto, o *disclosure* relacionado ao *impairment* passou a demandar maior detalhamento sobre os julgamentos gerenciais envolvidos no reconhecimento das perdas de crédito esperadas, ampliando o conteúdo informacional disponibilizado aos usuários das demonstrações financeiras.

No Brasil, a convergência às normas internacionais de contabilidade foi conduzida por meio da atuação do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), responsável pela emissão de pronunciamentos convergentes às IFRS, posteriormente incorporados pelos órgãos reguladores competentes (Antunes *et al.*, 2012). No âmbito da evidenciação de instrumentos financeiros, a Comissão de Valores Mobiliários (CVM), por meio da Resolução CVM nº 121/2022, incorporou à regulamentação aplicável às companhias abertas o CPC 40 (R1), emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis em 2012 (CVM, 2022). No setor de seguros, a Circular SUSEP nº 648/2021 estabelece, em seu art. 136, inciso XXXIII, a aplicação das disposições e dos critérios previstos no CPC 40 (R1), desde que não contrariem a regulamentação específica do setor (SUSEP, 2021). Paralelamente, as instituições financeiras submetidas à supervisão do Banco Central do Brasil estão sujeitas à regulamentação contábil consolidada no Cosif, conforme estabelecido pela Resolução CMN nº 4.858/2020 (CMN, 2020). Essa estrutura evidencia que o processo de convergência às normas internacionais preservou particularidades regulatórias entre os diferentes segmentos do sistema financeiro brasileiro. Quando constituídas como companhias abertas, essas instituições também estão sujeitas às exigências de reporte aplicáveis aos emissores registrados na CVM.

2.3 Evidências Empíricas sobre a Evidenciação de Instrumentos Financeiros

Entre os estudos que utilizaram os requerimentos da IFRS 7 como referência para análise da evidenciação de instrumentos financeiros, observa-se sua aplicação em diferentes contextos institucionais e segmentos do sistema financeiro. No contexto brasileiro, Martins *et al.* (2012) direcionaram a investigação às instituições bancárias, analisando as informações relacionadas ao risco de liquidez divulgadas à luz dos requerimentos da IFRS 7. Em perspectiva semelhante, Sousa e Santos (2017) analisaram o nível de evidenciação das informações relacionadas aos instrumentos financeiros em instituições financeiras brasileiras, utilizando os requerimentos estabelecidos pelo CPC 40, correspondente à IFRS 7. Também no contexto brasileiro, Malaquias e Lemes (2013) reestruturaram um *checklist* fundamentado nos requerimentos da IFRS 7 para avaliar a evidenciação de instrumentos financeiros em empresas brasileiras, instrumento que serviu de base para o desenvolvimento do *checklist* utilizado na presente pesquisa. Mais recentemente, Costa Neto *et al.* (2023) analisaram a divulgação dos riscos relacionados aos instrumentos financeiros em bancos brasileiros listados na B3, utilizando um índice de *disclosure* fundamentado nos requerimentos do CPC 40/IFRS 7.

Embora ainda sejam menos frequentes as pesquisas no setor segurador, Nurudeen, David e Samson (2022) avaliaram o nível de conformidade das divulgações requeridas pela IFRS 7 em seguradoras listadas na Nigéria e examinaram sua relevância para o valor de mercado dessas empresas.

A aplicação da IFRS 7 também tem sido investigada em outros mercados financeiros. Valdiansyah, Murwaningsari e Mayangsari (2023) analisaram bancos comerciais da Indonésia, buscando verificar o papel moderador das divulgações previstas na IFRS 7 na relação entre instrumentos derivativos, diversificação de receitas, liquidez e práticas de gerenciamento de resultados. Já em bancos europeus, Allini *et al.* (2020) direcionaram sua análise aos fatores associados à divulgação dos riscos relacionados aos instrumentos financeiros, considerando aspectos de governança corporativa e fatores institucionais dos países em que os bancos estavam inseridos. Por fim, em bancos listados nos países do Gulf Cooperation Council (GCC), Yamani, Hussainey e Albitar (2021) examinaram o nível de conformidade com as divulgações requeridas pela IFRS 7 e sua relação com o custo do capital próprio, aproximando a discussão sobre o *disclosure* das consequências econômicas associadas ao cumprimento da norma.

3 DADOS E MÉTODO

A presente pesquisa tem como objetivo analisar o nível de evidenciação das informações relacionadas aos instrumentos financeiros em bancos e seguradoras listados na B3, conforme os requerimentos da IFRS 7 – *Financial Instruments: Disclosures*. Quanto ao seu objetivo, o estudo caracteriza-se como pesquisa descritiva, uma vez que esse tipo de investigação tem como finalidade descrever características de determinado fenômeno e, em alguns casos, estabelecer relações entre variáveis (Gil, 1989).

Para a consecução do objetivo proposto, foram analisadas as notas explicativas integrantes das Demonstrações Financeiras Padronizadas (DFP) das companhias que compõem a amostra. De forma complementar, os Relatórios da Administração foram considerados apenas quando as notas explicativas faziam remissão expressa a informações neles apresentadas. Também se verificou que o documento referenciado estava disponível aos usuários nas mesmas condições e no mesmo momento das demonstrações financeiras (Comitê de Pronunciamentos Contábeis, 2012a).

Para a coleta dos dados, as DFP de cada companhia e, quando aplicável, os respectivos Relatórios da Administração foram obtidos no sistema de divulgação de informações da B3. Como a coleta teve início em dezembro de 2025, as demonstrações financeiras mais recentes disponíveis correspondiam ao exercício social de 2024, período adotado para a investigação empírica. Dessa forma, a pesquisa também se caracteriza como documental, pois utiliza documentos escritos considerados fontes primárias (Marconi; Lakatos, 2003), concentrando-se nas notas explicativas e, nas situações de remissão expressa, no conteúdo correspondente dos Relatórios da Administração.

Adicionalmente, a investigação adota abordagem quantitativa, pois mensura o nível de evidenciação dos itens do instrumento de pesquisa fundamentado na IFRS 7 por meio da construção de um índice de *disclosure* e examina estatisticamente sua relação com o tamanho das instituições analisadas. Segundo Hernández Sampieri, Fernández Collado e Baptista Lucio (2013), a abordagem quantitativa se fundamenta na mensuração numérica e na análise estatística dos dados, permitindo testar hipóteses e identificar padrões. No presente estudo, esses procedimentos possibilitaram comparar os níveis de evidenciação das empresas da amostra e analisar sua associação com o tamanho das instituições.

3.1 Seleção das Companhias e Obtenção das Demonstrações Financeiras

A amostra da pesquisa foi composta por 25 companhias abertas listadas na B3, sendo 22 pertencentes ao segmento bancário e 3 classificadas no segmento securitário, conforme o cadastro setorial disponibilizado pela própria B3, consultado em dezembro de 2025 (B3, [s.d.]c). A seleção considerou as companhias com negociação ativa no mercado de capitais brasileiro e com disponibilidade das demonstrações financeiras referentes ao período analisado. Nesse universo delimitado, a seleção apresentou caráter censitário, uma vez que foram incluídas todas as companhias que atendiam aos critérios estabelecidos.

Inicialmente, foram identificadas 24 instituições classificadas no segmento bancário na listagem da B3. Entretanto, duas delas não foram incluídas na análise por não apresentarem negociação ativa de ações no período investigado. O Banco Sofisa S.A., identificado como SOFISABM na listagem consultada, teve seu registro de companhia aberta cancelado em 28 de novembro de 2016, após a realização de oferta pública de aquisição de ações por sua acionista controladora. Por sua vez, o China Construction Bank (Brasil) Banco Múltiplo S.A., identificado como CCBBM, teve seu registro cancelado em 28 de outubro de 2015, após oferta pública de aquisição realizada pela CCB Brazil Financial Holding (B3, [s.d.]a; B3, [s.d.]b).

Embora ambas ainda constassem em registros históricos de listagem, não apresentavam negociação ativa no mercado de capitais durante o período considerado para a pesquisa, motivo pelo qual foram excluídas da amostra. Dessa forma, a amostra final do estudo foi composta por 25 companhias. Para facilitar a organização e a visualização, as empresas foram apresentadas separadamente de acordo com seu segmento de atuação. Assim, o Quadro 1 apresenta as companhias do segmento bancário integrantes da amostra, enquanto o Quadro 2 apresenta as companhias do segmento securitário consideradas no estudo, conforme a classificação setorial disponibilizada pela B3.

Quadro 1 – Companhias do segmento bancário integrantes da amostra

Nº	EMPRESA	Nº	EMPRESA
1	ALFA HOLDINGS	12	BANCO DO NORDESTE
2	BANCO ABC BRASIL	13	BANCO DO RIO GRANDE DO SUL
3	BANCO BANESE	14	BANCO INTER
4	BANCO BANESTES	15	BANCO ITAU UNIBANCO
5	BANCO BMG	16	BANCO MERCANTIL DO BRASIL
6	BANCO BR ADVISORY PARTNERS	17	BANCO MERCANTIL DE INVESTIMENTOS
7	BANCO BRADESCO	18	BANCO PAN
8	BANCO BTG PACTUAL	19	BANCO PARANA
9	BANCO DA AMAZONIA	20	BANCO PINE
10	BANCO DE BRASILIA	21	BANCO SANTANDER
11	BANCO DO BRASIL	22	BANCO DO ESTADO DO PARA

Fonte: Dados da pesquisa.

Quadro 2 – Companhias do segmento securitário integrantes da amostra

Nº	EMPRESA
1	BB SEGURIDADE
2	CAIXA SEGURIDADE
3	PORTO SEGURO

Fonte: Dados da pesquisa.

A caracterização das companhias integrantes da amostra, incluindo os códigos-base, os segmentos de atuação e de listagem na B3, os valores do ativo total individual e os respectivos valores de LnAT, é apresentada no Apêndice B.

3.2 Instrumento de Análise e Construção do Índice de *Disclosure*

A mensuração do nível de evidenciação das instituições analisadas foi realizada por meio da aplicação de um instrumento de pesquisa estruturado na forma de *checklist*, composto por 45 itens, adaptado por Malaquias e Lemes (2013) às exigências da IFRS 7, com base no instrumento originalmente desenvolvido por Lopes e Rodrigues (2007). O instrumento foi aplicado conforme a estrutura utilizada por Malaquias e Lemes (2013), preservando-se os itens, os critérios de avaliação, a organização temática e a atribuição de pesos iguais, de modo a manter a correspondência com o estudo que serviu de referência para a pesquisa.

O instrumento de pesquisa contempla diferentes dimensões de divulgação fundamentadas na IFRS 7, abrangendo aspectos relacionados às políticas contábeis adotadas, à classificação e à mensuração dos instrumentos financeiros, à exposição aos riscos financeiros, às estratégias de gerenciamento de riscos, bem como informações específicas sobre instrumentos derivativos e operações de *hedge*.

Para operacionalizar o instrumento nas demonstrações financeiras de 2024, as divulgações equivalentes previstas no CPC 48 foram consideradas na pontuação dos itens cuja nomenclatura remete às categorias anteriormente previstas no CPC 38 (Comitê de Pronunciamentos Contábeis, 2016). Para fins de pontuação, o item 2 foi relacionado às divulgações sobre títulos e outros instrumentos de dívida mensurados ao custo amortizado, enquanto o item 3 foi relacionado especificamente às classes de empréstimos e recebíveis mensurados ao custo amortizado. No item 35, foram avaliados os métodos, parâmetros e premissas utilizados na mensuração da provisão para perdas de crédito esperadas. No item 44, foram avaliados os critérios utilizados para identificar aumento significativo do risco de crédito e inadimplência. Esse procedimento estabeleceu a correspondência operacional necessária à análise, sem alterar a estrutura, o número ou o peso dos itens do *checklist* original.

A análise foi conduzida por meio da técnica de análise de conteúdo, aplicada prioritariamente às notas explicativas integrantes das Demonstrações Financeiras Padronizadas das instituições analisadas. Os Relatórios da Administração foram consultados somente quando as notas explicativas faziam remissão expressa a informações neles apresentadas; nesses casos, apenas o conteúdo especificamente indicado pela nota explicativa foi considerado na avaliação, sem a realização de busca independente nesses relatórios. Cada item do instrumento de pesquisa corresponde a um critério de divulgação fundamentado nos requerimentos da IFRS 7 considerados no estudo utilizado como referência.

A operacionalização do instrumento baseia-se na utilização de variáveis dicotômicas, em que cada item recebe valor 1 quando a informação correspondente ao critério avaliado é identificada nas notas explicativas ou no conteúdo do Relatório da Administração expressamente referenciado por elas, e valor 0 quando não há divulgação identificada nessas fontes. Todos os itens receberam peso igual, seguindo a premissa metodológica adotada por Malaquias e Lemes (2013).

A partir da aplicação do instrumento, foi possível construir um índice de evidenciação para cada instituição analisada. Esse índice corresponde à razão entre o número de itens evidenciados e o total de itens aplicáveis à empresa, permitindo mensurar quantitativamente o nível de atendimento aos critérios de divulgação contemplados pelo *checklist*, conforme equação abaixo:

$$ND = (\text{Quantidade de itens atendidos} / \text{número de itens aplicáveis}) \times 100 \quad (1)$$

Onde:

ND – nível de *disclosure* da instituição analisada.

Adicionalmente, calculou-se o percentual de *disclosure* por item (D%), com o objetivo de mensurar o grau de atendimento aos critérios de divulgação contemplados pelo *checklist* entre as instituições integrantes da amostra. Esse percentual corresponde à razão entre a soma da pontuação das instituições que atenderam ao critério de evidenciação e o total de instituições da amostra para as quais o item era aplicável (Ambrozini, 2014).

$$D\% = (S / T) \times 100 \quad (2)$$

Onde:

D% - Percentual de *disclosure* para cada item;

S - Soma da pontuação de todas as empresas que atenderam determinado critério de evidenciação apresentado; e

T – Número total de instituições analisadas para as quais o item de divulgação era aplicável.

Durante a aplicação do *checklist*, a classificação N.A. (não aplicável) foi admitida para os itens cuja aplicabilidade dependia da existência de determinada operação, exposição ou condição específica da instituição. Esse procedimento abrangeu, entre outros, os itens relacionados a derivativos e operações de *hedge*, risco cambial, outros riscos de preço, garantias (colaterais), perdas de crédito esperadas (*impairment*), análises de sensibilidade e demais divulgações cuja aplicabilidade dependia das operações realizadas pela entidade.

Para que um item fosse classificado como N.A., exigiu-se declaração explícita da instituição nas notas explicativas ou, quando por elas expressamente referenciado, no correspondente Relatório da Administração, informando a inexistência da operação, da exposição ou da condição correspondente. A simples ausência da informação não foi considerada suficiente para caracterizar a não aplicabilidade. Na ausência de declaração expressa, o item recebeu pontuação 0 quando a informação prevista no instrumento era aplicável.

Os itens classificados como N.A. não receberam pontuação 1 nem 0 e foram excluídos do denominador considerado nos cálculos apresentados nas Equações 1 e 2. Esse procedimento teve por finalidade evitar penalizações indevidas decorrentes da inexistência de determinadas operações e preservar a comparabilidade entre as instituições analisadas.

Para garantir consistência na aplicação do instrumento, foi realizada leitura sistemática das notas explicativas de cada instituição. Complementarmente, foram efetuadas buscas por palavras-chave e expressões relacionadas ao conteúdo de cada item, com o objetivo de localizar possíveis evidências de divulgação. Quando a nota explicativa fazia remissão expressa ao Relatório da Administração, o conteúdo especificamente indicado também era examinado. As ocorrências identificadas foram analisadas em seu respectivo contexto antes da atribuição da pontuação, evitando que a simples presença de determinado termo fosse considerada suficiente para caracterizar o atendimento ao item. Quando necessário, procedeu-se à verificação cruzada entre diferentes seções das notas explicativas e, quando cabível, o conteúdo referenciado do Relatório da Administração, a fim de confirmar a presença ou a ausência das informações avaliadas.

O resultado final corresponde ao índice percentual de atendimento aos itens do instrumento de pesquisa de cada instituição analisada, permitindo a realização posterior de análises descritivas e comparativas entre as empresas integrantes da amostra.

Para a análise dos blocos temáticos, calculou-se a média aritmética dos percentuais de evidenciação dos itens integrantes de cada bloco. Adicionalmente, em caráter exploratório, foram calculadas médias separadas para as companhias dos segmentos bancário e securitário.

Em razão do reduzido número de companhias do segmento securitário, essas comparações foram utilizadas apenas para auxiliar a interpretação dos resultados, sem a realização de testes inferenciais entre os segmentos.

Por sua vez, para mensurar o porte das companhias, utilizou-se o logaritmo neperiano do ativo total individual em 31 de dezembro de 2024 (LnAT). Os valores foram coletados nas Demonstrações Financeiras Padronizadas individuais disponibilizadas pela B3. A utilização do ativo total individual buscou manter uniformidade na coleta da variável de porte entre as companhias da amostra. Os valores do ativo total e os respectivos valores de LnAT de cada companhia são apresentados no Apêndice B.

Em seguida, procedeu-se à análise da correlação entre o índice de *disclosure* e o LnAT. Inicialmente, verificou-se a distribuição das variáveis por meio do teste de normalidade de Shapiro-Wilk. Como o teste indicou rejeição da hipótese de normalidade para o índice de *disclosure* ($W = 0,694$; $p < 0,001$), optou-se pela utilização do coeficiente de correlação por postos de Spearman. Segundo Levin e Rubin (2004, p. 646), esse coeficiente utiliza os postos das observações, em vez de seus valores numéricos, para mensurar o grau de associação entre as variáveis. Para a interpretação dos testes estatísticos, adotou-se nível de significância de 5% ($\alpha = 0,05$). As análises estatísticas foram realizadas com auxílio do *software* estatístico jamovi, versão 2.7 (The Jamovi Project, 2026).

4 APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS

A análise das notas explicativas integrantes das Demonstrações Financeiras Padronizadas das companhias da amostra e, quando expressamente referenciados por elas, dos conteúdos correspondentes dos Relatórios da Administração possibilitou a obtenção dos índices de evidenciação individuais, que serviram de base para as análises desenvolvidas nesta seção. Inicialmente, apresenta-se o nível de *disclosure* observado em cada instituição; em seguida, examina-se a associação entre o índice de evidenciação e o porte das empresas; por fim, procede-se à análise dos diferentes itens e blocos temáticos do instrumento de pesquisa.

4.1 Nível de Evidenciação das Instituições Analisadas

A Tabela 1 apresenta as estatísticas descritivas do nível de divulgação por empresa e do porte das instituições, mensurado pelo logaritmo neperiano do ativo total (LnAT).

Tabela 1 – Estatísticas descritivas do nível de evidenciação e do porte das instituições analisadas

VARIÁVEL	N	MÍNIMO	MÁXIMO	MÉDIA	DESV. PAD.
Discl. por empresa (%)	25	22,22	100,00	87,70	19,00
LnAT	25	13,10	21,59	17,57	2,19

Nota: Discl. por empresa – nível de evidenciação identificado nas notas explicativas e, quando aplicável, nos Relatórios da Administração expressamente referenciados; LnAT – logaritmo neperiano do ativo total das instituições.

Fonte: Dados da pesquisa.

Observa-se que o nível médio de evidenciação das instituições analisadas foi de 87,70%, considerando os itens aplicáveis do instrumento de pesquisa para cada instituição. Os índices variaram entre 22,22% e 100,00%, com desvio-padrão de 19,00 pontos percentuais. Embora a média indique elevado atendimento aos itens do instrumento, o valor mínimo encontra-se 65,48 pontos percentuais abaixo da média, enquanto o valor máximo a supera em apenas 12,30 pontos percentuais. Esses resultados indicam que a dispersão dos índices é influenciada pela presença de instituições com níveis de evidenciação substancialmente inferiores à média da amostra.

Em comparação, Sousa e Santos (2017) identificaram níveis médios de *disclosure* de 73,8% no biênio 2012/2013 e de 72,9% no biênio 2014/2015, correspondendo a uma média aproximada de 73,4% entre os dois períodos. Embora os autores tenham constatado discreta redução entre os biênios analisados, o nível médio mais elevado observado na presente pesquisa, com base nos documentos analisados referentes a 2024, sugere um possível aprimoramento das práticas de evidenciação ao longo do tempo. Essa interpretação, contudo, deve ser realizada com cautela, considerando as diferenças quanto à composição da amostra e ao instrumento utilizado para mensuração do *disclosure*.

Quanto ao porte das instituições, o LnAT médio foi de 17,57, variando entre 13,10 e 21,59, o que demonstra que a amostra reúne instituições com diferentes dimensões econômicas. Essa heterogeneidade é importante para a presente pesquisa, pois possibilita investigar se o porte das instituições está associado ao nível de evidenciação observado, análise que será desenvolvida nas seções subsequentes por meio da correlação entre o índice de *disclosure* e o logaritmo neperiano do ativo total.

A Tabela 2 apresenta a ordenação do nível de evidenciação das instituições analisadas, acompanhada do respectivo porte das empresas, mensurado pelo logaritmo neperiano do ativo total (LnAT).

Tabela 2 – *Ranking* do nível de evidenciação e do porte das instituições analisadas

EMPRESA	NÍVEL DE EVIDENCIAÇÃO (%)	LnAT
Banco BMG	100,00	17,74
Banco Bradesco	100,00	21,25
Banco do Brasil	100,00	21,59
Banco do Rio Grande do Sul	100,00	18,80
Banco Itaú Unibanco	100,00	19,94
Banco Mercantil do Brasil	100,00	17,07
Banco PAN	100,00	18,01
Banco Pine	100,00	17,14
Banco Santander (Brasil)	100,00	21,02
Banco BR Advisory Partners	97,78	13,62
Banco BTG Pactual	97,78	20,14
Banco Inter	97,78	18,12
Banco do Nordeste	95,56	18,06
Banco de Brasília	94,29	17,92
Banco ABC Brasil	93,33	18,08
Banco Paraná	88,89	16,17
Banco do Estado do Pará	88,57	16,70
Banco Banestes	86,67	17,42
Porto Seguro	84,44	16,52
Banco Banese	82,86	16,27
BB Seguridade Participações	80,00	16,46
Banco da Amazônia	68,89	17,81
Caixa Seguridade	66,67	16,44
Banco Mercantil de Investimentos	46,67	13,10
Alfa Holdings	22,22	13,78

Fonte: Dados da pesquisa.

Os resultados mostram que a maior parte das instituições analisadas apresentou elevado nível de *disclosure*, visto que, das 25 instituições da amostra, nove atingiram atendimento integral aos itens aplicáveis do instrumento, correspondendo a 36% do total, enquanto outras seis apresentaram índices superiores a 90%. Destaca-se que todas essas instituições pertencem ao segmento bancário. Entre as seguradoras analisadas, o maior nível de evidenciação foi de 84,44%, sendo a média do grupo de 77,04%, inferior à média de 89,15% observada entre os bancos. Embora essa diferença deva ser interpretada com cautela em razão do reduzido número de seguradoras que compõem a amostra, ela suscita uma reflexão acerca dos fatores que podem influenciar o nível de evidenciação entre os segmentos analisados. À primeira vista, essa diferença poderia ser atribuída às particularidades do ambiente regulatório, uma vez que bancos e seguradoras estão submetidos a órgãos supervisores distintos. Entretanto, essa interpretação deve ser relativizada, pois a amostra é composta exclusivamente por companhias abertas listadas na B3, sujeitas às exigências da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), que incorporou o CPC 40 (R1) à regulamentação aplicável às companhias abertas, enquanto a SUSEP também incorporou esse pronunciamento à regulamentação aplicável às seguradoras (CVM, 2022; SUSEP, 2021). Assim, considerando que ambos os segmentos compartilham o mesmo referencial contábil para fins de divulgação ao mercado de capitais, as diferenças

observadas sugerem que fatores relacionados às características das operações e ao perfil das atividades desenvolvidas por cada segmento também podem influenciar o nível de evidenciação, aspecto explorado de forma mais detalhada na análise dos blocos do instrumento de pesquisa apresentada na Tabela 6.

Quando comparado ao porte das instituições, observa-se que empresas com diferentes dimensões econômicas estão distribuídas ao longo de todo o ranking de evidenciação. Embora instituições de maior porte figurem entre aquelas que apresentaram atendimento integral aos itens aplicáveis do instrumento, empresas de porte intermediário também alcançaram esse nível de atendimento, ao passo que algumas instituições com elevado volume de ativos não atingiram a pontuação máxima nos itens avaliados. Embora a análise descritiva sugira uma possível associação entre o porte das instituições e o nível de evidenciação, essa relação não pode ser adequadamente avaliada apenas por inspeção visual dos dados, justificando a realização da análise de correlação apresentada na seção seguinte.

4.2 Associação entre o Nível de Evidenciação e o Porte

Com o objetivo de verificar a existência de associação entre o índice de *disclosure* e o porte das instituições analisadas, inicialmente avaliou-se a distribuição das variáveis por meio do teste de normalidade de Shapiro-Wilk.

Tabela 3 – Resultados do teste de normalidade das variáveis (Shapiro-Wilk)

ESTATÍSTICA	DISCLOSURE	LnAT
W de Shapiro-Wilk	0,694	0,948
p-valor	<0,001	0,223

Fonte: Dados da pesquisa.

Os resultados indicaram rejeição da hipótese de normalidade para o índice de *disclosure* ($W = 0,694$; $p < 0,001$), enquanto, para o logaritmo neperiano do ativo total (LnAT), não se rejeitou a hipótese de normalidade ($W = 0,948$; $p = 0,223$). Considerando que uma das variáveis não atendeu ao pressuposto de normalidade, optou-se pela utilização do coeficiente de correlação por postos de Spearman.

A Tabela 4 apresenta os resultados da análise de correlação de Spearman entre o índice de *disclosure* e o porte das instituições analisadas, representado pelo logaritmo neperiano do ativo total (LnAT).

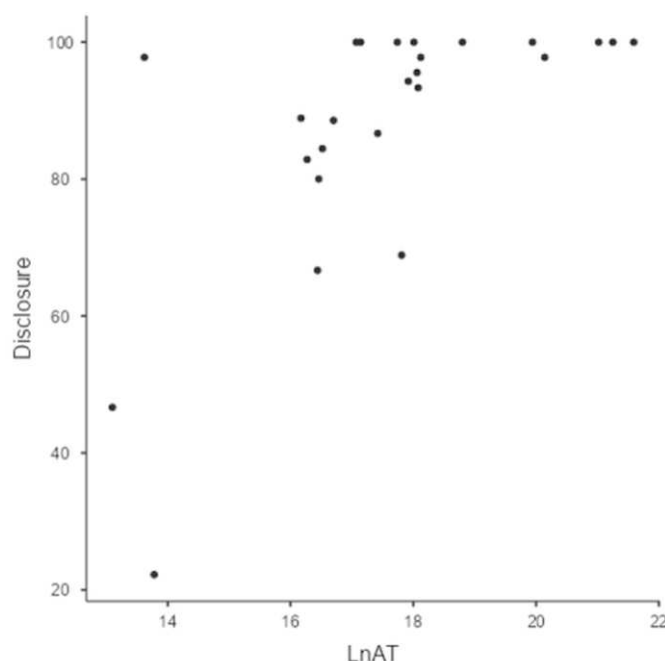
Tabela 4 – Correlação de Spearman entre o índice de *disclosure* e o porte das instituições

VARIÁVEL	ESTATÍSTICA	DISCLOSURE
LnAT	ρ de Spearman	0,677
	gl	23
	p-valor	<0,001

Fonte: Dados da pesquisa.

A Figura 1 ilustra a distribuição das observações utilizadas na análise de correlação, demonstrando visualmente a tendência positiva entre o porte das empresas, representado pelo LnAT, e o índice de *disclosure*. Ressalta-se, contudo, que a correlação observada não implica relação de causalidade entre as variáveis analisadas, indicando apenas a existência de associação entre elas na amostra investigada.

Figura 1 – Dispersão entre o índice de *disclosure* e o logaritmo neperiano do ativo total (LnAT)



Fonte: Dados da pesquisa.

Constata-se correlação positiva e estatisticamente significativa entre o índice de *disclosure* e o porte das instituições analisadas ($\rho = 0,677$; $p < 0,001$). Na amostra analisada, observou-se que instituições de maior porte tendem a apresentar níveis mais elevados de evidencição das informações relacionadas aos instrumentos financeiros. Esse resultado mostra-se consistente com a literatura sobre *disclosure* de instrumentos financeiros, na medida em que Malaquias e Lemes (2013) e Mapurunga *et al.* (2011) também identificaram o porte como uma característica associada ao nível de evidencição.

4.3 Análise do Nível de Evidencição dos Itens do Instrumento de Pesquisa

Diferentemente da análise anterior, centrada no desempenho das instituições individualmente, esta seção busca identificar quais itens do instrumento de pesquisa apresentam

maior e menor nível de atendimento entre as empresas da amostra.

Para isso, calculou-se o percentual de evidenciação de cada item do instrumento de pesquisa. A Tabela 5 apresenta a estatística descritiva do nível de evidenciação por item, considerando o percentual de instituições que atenderam a cada item de divulgação avaliado.

Tabela 5 – Estatística descritiva do nível de evidenciação por item do instrumento de pesquisa

VARIÁVEL	N	MÍNIMO	MÁXIMO	MÉDIA	DESV. PAD.
Discl. por item (%)	45	60,00	100,00	87,52	9,96

Nota: Discl. por item – percentual de instituições que evidenciaram a informação correspondente a cada item, considerando somente aquelas para as quais o item era aplicável; N – número de itens avaliados.

Fonte: Dados da pesquisa.

A análise descritiva dos 45 itens do instrumento de pesquisa revelou nível médio de evidenciação de 87,52%, considerando, para cada critério, apenas as instituições às quais o item era aplicável. Os percentuais de atendimento variaram entre 60,00% e 100,00%, com amplitude de 40 pontos percentuais e desvio-padrão de 9,96 pontos percentuais. Constatou-se variabilidade no grau de atendimento entre os diferentes critérios de divulgação avaliados.

Ademais, observou-se atendimento integral aos itens relacionados à mensuração de instrumentos financeiros a valor justo (itens 7 e 8), às políticas de gerenciamento de riscos (itens 10, 11 e 12) e à exposição aos riscos financeiros (item 14), conforme detalhado no Apêndice A. Esses resultados demonstram elevado nível de atendimento aos critérios avaliados pelo instrumento de pesquisa, especialmente quanto à mensuração a valor justo e à divulgação das práticas de gerenciamento e exposição aos riscos financeiros.

Com base no instrumento de pesquisa apresentado no Apêndice A, os itens de divulgação foram agrupados em blocos temáticos, permitindo analisar o nível médio de atendimento aos itens de cada bloco. A Tabela 6 apresenta esses resultados, considerando a média dos itens pertencentes a cada grupo.

Tabela 6 – Nível de evidenciação por blocos do instrumento de pesquisa

BLOCO	Nº DE ITENS	MÉDIA (%)
Políticas contábeis de instrumentos financeiros	6	92,00
Valor justo dos instrumentos financeiros	3	98,67
Riscos dos instrumentos financeiros	6	98,67
Políticas contábeis de derivativos	2	88,10
Operações de <i>hedge</i>	6	79,37
Valor justo de derivativos	2	80,95
Risco de taxa de juros	2	92,00
Risco cambial	2	80,00
Outros riscos de preço	2	78,00
Risco de crédito	7	86,86
Garantias (colaterais)	2	62,00
Risco de liquidez	2	94,00
Outros itens (<i>impairment</i> e receitas/despesas)	3	88,00

Fonte: Dados da pesquisa.

O elevado nível médio de *disclosure* observado na amostra não decorre de um comportamento homogêneo entre todos os itens avaliados pelo instrumento de pesquisa. A análise por blocos demonstra que esse resultado é sustentado, principalmente, pelo elevado atendimento aos itens relacionados ao valor justo dos instrumentos financeiros (98,67%), aos riscos dos instrumentos financeiros (98,67%) e ao risco de liquidez (94,00%). Esses resultados indicam que as informações correspondentes a esses itens estão amplamente presentes nas fontes documentais analisadas, em linha com a finalidade da IFRS 7 de ampliar a transparência quanto à relevância dos instrumentos financeiros e à natureza e à extensão dos riscos a eles associados. Essa uniformidade, contudo, não se reproduz em todos os blocos do instrumento. Os menores índices foram observados nas garantias (62,00%), nos outros riscos de preço (78,00%) e nas operações de *hedge* (79,37%).

Embora o objetivo desta pesquisa não seja estabelecer uma comparação entre bancos e seguradoras, a análise dos resultados por segmento contribui para a interpretação dos padrões de divulgação observados na amostra. Apesar de ambos os segmentos estarem submetidos ao mesmo referencial de divulgação, suas atividades operacionais apresentam características distintas, o que pode se refletir na frequência com que determinados itens do instrumento de pesquisa se tornam aplicáveis. Essa diferença pode ser observada, por exemplo, no bloco referente ao risco cambial, cujo índice médio foi de 86,36% entre os bancos e de 33,33% entre as seguradoras. Embora essa evidência deva ser interpretada com cautela, ela sugere que a relevância de determinadas divulgações pode variar conforme a natureza das operações desenvolvidas por cada segmento, reforçando a necessidade de interpretar os resultados à luz de suas características operacionais.

Essa interpretação é compatível com as características operacionais dos segmentos analisados. Nos bancos, os instrumentos financeiros ocupam posição central na atividade de intermediação financeira, na concessão de crédito e no gerenciamento dos riscos de mercado e de liquidez (Martins *et al.*, 2012). Nas seguradoras, embora esses instrumentos também desempenhem papel relevante na gestão dos ativos financeiros, a atividade envolve ainda a subscrição de riscos e a constituição de provisões técnicas (Silva; Francisco, 2017). Nesse contexto, a materialidade de determinados riscos financeiros, como o risco cambial, pode assumir importância distinta entre os segmentos, refletindo-se na frequência com que os itens do instrumento relacionados a essas exposições se tornam aplicáveis às companhias analisadas.

O bloco de garantias (colaterais) apresentou o menor índice de atendimento aos itens avaliados, com 62,00%. Esse bloco reúne informações sobre as políticas de garantias, os termos contratuais e os valores dos ativos oferecidos ou recebidos como colateral. Como os itens não

aplicáveis foram excluídos do cálculo, o percentual encontrado indica menor atendimento entre as instituições para as quais esses itens eram aplicáveis.

Uma menor frequência observada nas divulgações relacionadas às operações de *hedge* também foi identificada por Ambrozini (2014), embora o estudo tenha analisado companhias abertas de diferentes setores que realizavam operações com derivativos. Portanto, a comparação não é direta, mas indica que as limitações na evidenciação de *hedge* não se restringem a bancos e seguradoras. Nesta pesquisa, o índice de atendimento aos itens desse bloco foi de 79,37%, figurando entre os menores da pesquisa. Esse resultado está associado a um conjunto de informações cuja aplicação pressupõe não apenas a realização dessas operações, mas também o atendimento de requisitos específicos de reconhecimento, mensuração e documentação. Rocha *et al.* (2019) e Silva *et al.* (2017) destacam que a contabilidade de *hedge* exige a formalização da estratégia de proteção, a identificação do instrumento de *hedge* e do item protegido, bem como a demonstração contínua da efetividade da relação de *hedge*. Assim, a menor frequência das divulgações observada nesse bloco pode estar relacionada à maior complexidade dessas operações e às exigências específicas de reconhecimento, mensuração e documentação.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Para alcançar o objetivo de analisar o nível de evidenciação das informações relacionadas aos instrumentos financeiros em bancos e seguradoras brasileiros, foram examinadas as notas explicativas integrantes das Demonstrações Financeiras Padronizadas das entidades listadas na B3, relativas ao exercício de 2024, e, quando expressamente referenciados por elas, os conteúdos correspondentes dos Relatórios da Administração. Além de aferir o atendimento aos itens do instrumento de pesquisa, organizados em blocos temáticos, buscou-se verificar a existência de associação entre o índice de *disclosure* e o porte das instituições.

As análises realizadas revelaram elevado grau de evidenciação, com índice médio de 87,70% por instituição. Os maiores níveis de atendimento foram observados nos blocos relativos ao valor justo dos instrumentos financeiros, aos riscos decorrentes desses instrumentos e ao risco de liquidez. Em sentido contrário, as informações sobre garantias (colaterais) apresentaram o menor nível de evidenciação, seguidas pelos outros riscos de preço e pelas operações de *hedge*. O risco cambial e o valor justo de derivativos também apresentaram percentuais inferiores aos observados nos blocos de maior atendimento. Verificou-se, portanto,

que o elevado índice geral de *disclosure* não correspondeu a um atendimento uniforme de todos os grupos de informações avaliados pelo instrumento.

Em comparação com os resultados apresentados por Sousa e Santos (2017), o índice de 87,70% obtido nesta pesquisa foi superior ao nível de 72,9% identificado pelos autores no biênio 2014/2015. Tal comparação, contudo, deve ser realizada com cautela, uma vez que os estudos contemplam períodos, amostras e critérios de mensuração distintos. Embora não seja possível atribuir essa diferença exclusivamente a uma evolução das práticas de *disclosure*, os resultados retratam um cenário mais favorável de atendimento aos itens do instrumento de pesquisa fundamentado na IFRS 7 nos documentos examinados.

No que se refere ao porte das instituições, constatou-se associação positiva e estatisticamente significativa com o nível de evidenciação. Os resultados indicam que instituições de maior dimensão tendem a apresentar maior atendimento aos itens avaliados. Não se pode afirmar, entretanto, que o porte, isoladamente, explique as diferenças observadas, visto que fatores relacionados à estrutura de elaboração das demonstrações financeiras, à complexidade das operações e ao ambiente de supervisão também podem exercer influência sobre as práticas de divulgação.

No Brasil, ainda são escassos os estudos que examinam de forma abrangente a evidenciação dos instrumentos financeiros em bancos e seguradoras, uma vez que parte considerável da literatura se concentra nas operações com instrumentos financeiros derivativos ou em aspectos específicos da IFRS 7. Sob esse aspecto, a análise por blocos temáticos permitiu identificar não somente o nível geral de atendimento aos itens avaliados, mas também os grupos de informações nos quais permaneceram as menores frequências de divulgação, ampliando as evidências disponíveis sobre as práticas de *disclosure* de bancos e seguradoras brasileiros.

Em face dos resultados encontrados, esta pesquisa oferece às instituições analisadas uma visão dos aspectos que podem receber maior atenção na elaboração e na revisão das notas explicativas e das informações apresentadas nos Relatórios da Administração quando incorporadas por remissão. As constatações também podem subsidiar reguladores e auditores no acompanhamento dos aspectos de divulgação avaliados pelo instrumento de pesquisa, bem como investidores e demais usuários interessados na transparência e na comparabilidade das informações divulgadas no mercado brasileiro.

Por fim, cumpre destacar que os resultados devem ser interpretados à luz das limitações da pesquisa. A análise restringiu-se às notas explicativas e aos conteúdos dos Relatórios da Administração expressamente referenciados por elas, todos relativos a um único exercício, não permitindo acompanhar a evolução das práticas de evidenciação ao longo do tempo. Além

disso, o segmento securitário foi representado por apenas três companhias, o que limita a generalização dos resultados e a comparação entre os segmentos analisados. Outra limitação refere-se à utilização do *checklist* adaptado por Malaquias e Lemes (2013), cujos itens preservam as categorias e nomenclaturas consideradas à época de sua elaboração. Para possibilitar sua aplicação às demonstrações de 2024, foram consideradas divulgações equivalentes previstas no CPC 48 nos itens cuja terminologia foi posteriormente modificada.

Diante dessas limitações, sugere-se que estudos futuros ampliem a amostra de companhias do segmento securitário, possibilitando análises mais abrangentes e comparações mais consistentes entre os segmentos; considerem a utilização de instrumentos de pesquisa atualizados conforme os requerimentos vigentes da IFRS 7 e do CPC 48; e incorporem procedimentos de mineração de dados na avaliação do *disclosure*, de modo a favorecer o processamento de maior volume de informações. Recomenda-se, ainda, a adoção de abordagens longitudinais, permitindo mapear a trajetória dos níveis de evidenciação do setor ao longo dos anos e consolidar o entendimento sobre a evolução da transparência de informações sobre instrumentos financeiros no país.

REFERÊNCIAS

- ALBUQUERQUE, Daniela; MORAIS, Ana Isabel; PINTO, Inês. O papel da supervisão bancária nas divulgações de risco de crédito e provisões para perdas com empréstimos. **Revista Brasileira de Gestão de Negócios**, São Paulo, v. 22, n. 4, p. 932-948, out./dez. 2020. DOI: <https://doi.org/10.7819/rbgn.v22i4.4078>. Disponível em: <https://rbgn.fecap.br/RBGN/article/view/4078>. Acesso em: 10 jul. 2026.
- ALHARASIS, Esraa Esam; MAREI, Ahmad; ALMAKHADMEH, Ahmad Abdul-Rahman; ABDULLAH, Sarah; LUTFI, Abdalwali. An evaluation of financial statement quality in pre-versus post-IFRS-7 implementation: the case of Iraqi banking industry. **Discover Sustainability**, v. 5, art. 277, 2024. DOI: <https://doi.org/10.1007/s43621-024-00487-w>. Disponível em: <https://link.springer.com/article/10.1007/s43621-024-00487-w>. Acesso em: 10 jul. 2026.
- ALLINI, Alessandra; FERRI, Luca; MAFFEI, Marco; ZAMPELLA, Annamaria. Determinants of financial instruments risk disclosure: an empirical analysis in the banking sector. **Corporate Ownership & Control**, v. 17, n. 2, p. 20-31, 2020. DOI: <https://doi.org/10.22495/cocv17i2art2>. Disponível em: <https://virtusinterpress.org/Determinants-of-financial-instruments-risk-disclosure-An-empirical-analysis-in.html>. Acesso em: 10 jul. 2026.
- AMBROZINI, Marcelo Augusto. Análise do grau de evidenciação das operações com instrumentos financeiros derivativos pelas companhias brasileiras listadas no Ibovespa. **Revista Contemporânea de Contabilidade**, Florianópolis, v. 11, n. 24, p. 25-42, set./dez. 2014. DOI: <https://doi.org/10.5007/2175-8069.2014v11n24p25>. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/contabilidade/article/view/2175-8069.2014v11n24p25>. Acesso em: 10 jul. 2026.
- ANTUNES, Maria Thereza Pompa; GRECCO, Marta Cristina Pelucio; FORMIGONI, Henrique; MENDONÇA NETO, Octavio Ribeiro de. A adoção no Brasil das normas internacionais de contabilidade IFRS: o processo e seus impactos na qualidade da informação contábil. **Revista de Economia & Relações Internacionais**, São Paulo, v. 10, n. 20, p. 5-19, jan. 2012.
- B3 S.A. – BRASIL, BOLSA, BALCÃO. **Empresas com registro cancelado: BCO Sofisa S.A.** São Paulo: B3, [s.d.]a. Disponível em: <https://bvmf.bmfbovespa.com.br/cias-Listadas/empresas-com-registro-cancelado/DetalheEmpresasComRegistroCancelado.aspx?codigo=SFSA&idioma=pt-br>. Acesso em: 24 jul. 2026.
- B3 S.A. – BRASIL, BOLSA, BALCÃO. **Empresas com registro cancelado: China Construction Bank (Brasil) Banco Múltiplo S.A.** São Paulo: B3, [s.d.]b. Disponível em: <https://bvmf.bmfbovespa.com.br/cias-Listadas/empresas-com-registro-cancelado/DetalheEmpresasComRegistroCancelado.aspx?codigo=BICB&idioma=pt-br>. Acesso em: 24 jul. 2026.
- B3 S.A. – BRASIL, BOLSA, BALCÃO. **Empresas listadas.** São Paulo: B3, [s.d.]c. Disponível em: <https://sistemaswebb3-listados.b3.com.br/listedCompaniesPage/?language=pt-br>. Acesso em: 19 dez. 2025.

BARTH, Mary E.; LANDSMAN, Wayne R. How Did Financial Reporting Contribute to the Financial Crisis? **European Accounting Review**, Abingdon, v. 19, n. 3, p. 399-423, 2010. DOI: <https://doi.org/10.1080/09638180.2010.498619>. Disponível em: <https://gsbpreserve.stanford.edu/view/64782/how-did-financial-reporting-contribute-to-the-financial-crisis>. Acesso em: 10 jul. 2026.

BARTH, Mary E.; LANDSMAN, Wayne R.; LANG, Mark H. International accounting standards and accounting quality. **Journal of Accounting Research**, Chicago, v. 46, n. 3, p. 467-498, 2008. DOI: <https://doi.org/10.1111/j.1475-679X.2008.00287.x>. Disponível em: <https://gsbpreserve.stanford.edu/view/34721/international-accounting-standards-and-accounting-quality>. Acesso em: 10 jul. 2026.

BISCHOF, Jannis. The effects of IFRS 7 adoption on bank disclosure in Europe. **Accounting in Europe**, Abingdon, v. 6, n. 2, p. 167-194, 2009. DOI: <https://doi.org/10.1080/17449480903171988>. Disponível em: <https://madoc.bib.uni-mannheim.de/25921>. Acesso em: 10 jul. 2026.

BRASIL. **Lei nº 11.638, de 28 de dezembro de 2007**. Altera e revoga dispositivos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976. Brasília, DF: Presidência da República, 2007. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/lei/11638.htm. Acesso em: 2 jul. 2026.

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS (CVM). **Resolução CVM nº 121, de 3 de junho de 2022**. Aprova a Consolidação do Pronunciamento Técnico CPC 40 (R1) do Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC, que trata de Instrumentos Financeiros: Evidenciação. Rio de Janeiro: CVM, 2022. Disponível em: <https://conteudo.cvm.gov.br/export/sites/cvm/legislacao/resolucoes/anexos/100/resol121.pdf>. Acesso em: 21 jul. 2026.

COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS. **CPC 39: Instrumentos Financeiros: Apresentação**. Brasília, DF: Comitê de Pronunciamentos Contábeis, 2009. Disponível em: <https://www.cpc.org.br/CPC/Documentos-Emitidos/Pronunciamentos/Pronunciamento?Id=70>. Acesso em: 2 jul. 2026.

COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS. **CPC 40 (R1): Instrumentos Financeiros: Evidenciação**. Brasília, DF: Comitê de Pronunciamentos Contábeis, 2012a. Disponível em: <https://www.cpc.org.br/CPC/Documentos-Emitidos/Pronunciamentos/Pronunciamento?Id=71>. Acesso em: 2 jul. 2026.

COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS. **CPC 46: Mensuração do Valor Justo**. Brasília, DF: Comitê de Pronunciamentos Contábeis, 2012b. Disponível em: <https://www.cpc.org.br/CPC/Documentos-Emitidos/Pronunciamentos/Pronunciamento?Id=78>. Acesso em: 9 ago. 2026.

COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS. **CPC 48: Instrumentos Financeiros**. Brasília, DF: Comitê de Pronunciamentos Contábeis, 2016. Disponível em: <https://www.cpc.org.br/CPC/Documentos-Emitidos/Pronunciamentos/Pronunciamento?Id=106>. Acesso em: 2 jul. 2026.

CONSELHO MONETÁRIO NACIONAL (CMN). **Resolução CMN nº 4.858, de 23 de outubro de 2020**. Dispõe sobre o Padrão Contábil das Instituições Reguladas pelo Banco Central do Brasil (Cosif). Brasília, DF: Banco Central do Brasil, 2020. Disponível em: <https://www.bcb.gov.br/estabilidadefinanceira/exibenormativo?numero=4858&tipo=RESOLU%C3%87%C3%83O+CMN>. Acesso em: 21 jul. 2026.

COSTA JUNIOR, Jorge Vieira. “*Impairment*” de instrumentos financeiros: o modelo de três estágios da IFRS n. 9. **Estudos em Contabilidade e Tributação**, v. 1, e26, 2019.

COSTA NETO, Arlindo Menezes da; OLIVEIRA, Atelmo Ferreira de; SILVA, Aline Moura Costa da; BARBOSA, Alexandro. Value relevance of financial risk disclosures. **Journal of Capital Markets Studies**, v. 7, n. 1, p. 22-37, 2023. DOI: <https://doi.org/10.1108/JCMS-06-2022-0024>. Disponível em: <https://www.emerald.com/jcms/article/7/1/22/192969/Value-relevance-of-financial-risk-disclosures>. Acesso em: 10 jul. 2026.

GIL, Antonio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 2. ed. São Paulo: Atlas, 1989.

HERNÁNDEZ SAMPIERI, Roberto; FERNÁNDEZ COLLADO, Carlos; BAPTISTA LUCIO, María del Pilar. **Metodologia de pesquisa**. 5. ed. Porto Alegre: Penso, 2013.

LEOTE, Francisco; PEREIRA, Clarisse; BRITES, Rui; GODINHO, Teresa. Financial Instruments’ Disclosure in Compliance with IFRS 7: The Portuguese Companies. **International Journal of Accounting, Finance and Risk Management**, v. 5, n. 1, p. 52-61, 2020. DOI: <https://doi.org/10.11648/j.ijafirm.20200501.15>. Disponível em: <https://www.sciencepg.com/article/10.11648/j.ijafirm.20200501.15>. Acesso em: 10 jul. 2026.

LEVIN, Richard I.; RUBIN, David S. **Estadística para administración y economía**. 7. ed. México, D.F.: Pearson Educación, 2004.

LOPES, Patrícia Teixeira; RODRIGUES, Lúcia Lima. Accounting for financial instruments: an analysis of the determinants of disclosure in the Portuguese stock exchange. **The International Journal of Accounting**, v. 42, n. 1, p. 25-56, 2007. DOI: <https://doi.org/10.1016/j.intacc.2006.12.002>. Disponível em: <https://ideas.repec.org/a/eee/accoun/v42y2007i1p25-56.html>. Acesso em: 10 jul. 2026.

MAGALHÃES-TIMOTIO, João Guilherme; DIAS, Augusto Guilherme Silveira; SILVA, Lindon Johnson Dias da. O modelo de contabilidade baseado no valor justo: pontos e contrapontos. **Boletim de Conjuntura (BOCA)**, Boa Vista, ano VI, v. 20, n. 59, p. 175-189, 2024. DOI: <https://doi.org/10.5281/zenodo.14517950>. Disponível em: <https://revista.ioles.com.br/boca/index.php/revista/article/view/6229>. Acesso em: 10 jul. 2026.

MALAGUIAS, Rodrigo Fernandes; LEMES, Sirlei. *Disclosure* de instrumentos financeiros segundo as normas internacionais de contabilidade: evidências empíricas de empresas brasileiras. **BBR - Brazilian Business Review**, Vitória, v. 10, n. 3, art. 4, p. 85-112, jul./set. 2013. DOI: <https://doi.org/10.15728/bbr.2013.10.3.4>. Disponível em: https://www.oasisbr.ibict.br/vufind/Record/FBS-1_302cfa0e6c23c633ea9d8c6b281eb62f?print=1. Acesso em: 10 jul. 2026.

MAPURUNGA, Patrícia Vasconcelos Rocha; PONTE, Vera Maria Rodrigues; COELHO, Antônio Carlos Dias; MENESES, Anelise Florencio de. Determinantes do nível de *disclosure* de instrumentos financeiros derivativos em firmas brasileiras. **Revista Contabilidade & Finanças**, São Paulo, v. 22, n. 57, p. 263-278, set./dez. 2011. DOI: <https://doi.org/10.1590/S1519-70772011000300003>. Disponível em: <https://revistas.usp.br/rcf/article/view/34339>. Acesso em: 10 jul. 2026.

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. **Fundamentos de metodologia científica**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2003.

MARQUES, Flávia Klengel; YAMAMOTO, Marina Mitiyo. Análise do grau de evidenciação de instrumentos financeiros derivativos nas demonstrações contábeis do ano de 2020, por empresas não financeiras listadas no Ibovespa, sob a luz do CPC 40 (R1). In: CONGRESSO USP DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA EM CONTABILIDADE, 19., 2022, São Paulo. **Anais [...]**. São Paulo: FIPECAFI, 2022.

MARTINS, Orleans Silva; PEREIRA, Clésia Camilo; CAPELLETTO, Lúcio Rodrigues; PAULO, Edilson. Capacidade informativa das demonstrações financeiras dos bancos brasileiros: uma análise sob a ótica do risco de liquidez. **Sociedade, Contabilidade e Gestão**, Rio de Janeiro, v. 7, n. 2, p. 120-136, jul./dez. 2012. DOI: https://doi.org/10.21446/scg_ufrj.v7i2.13274. Disponível em: <https://revistas.ufrj.br/index.php/scg/article/view/13274>. Acesso em: 10 jul. 2026.

MOURA, Eduardo Gonçalves de; DANTAS, José Alves. Nível de confiabilidade do valor justo dos instrumentos financeiros nas instituições bancárias brasileiras. **Revista Ambiente Contábil**, Natal, v. 7, n. 2, p. 171-189, jul./dez. 2015.

NURUDEEN, Sanni Olawale; DAVID, Dahunsi Olajide; SAMSON, Adesina Ayodele. Value relevance of IFRS 7 financial instruments disclosures for listed insurance firms in Nigeria. **International Journal of Economics, Management and Accounting**, v. 30, n. 1, p. 125-149, 2022. DOI: <https://doi.org/10.31436/ijema.v30i1.935>. Disponível em: <https://journals.iium.edu.my/enmjjournal/index.php/enmj/article/view/935>. Acesso em: 10 jul. 2026.

PEIXOTO, Franciele; MALAQUIAS, Rodrigo Fernandes. O impacto da convergência contábil na evidenciação dos instrumentos financeiros derivativos das empresas brasileiras. **Revista de Gestão, Finanças e Contabilidade**, Salvador, v. 2, n. 1, p. 39-55, jan./abr. 2012. DOI: <https://doi.org/10.18028/rgfc.v2i1.34>. Disponível em: <https://www.revistas.uneb.br/financ/article/view/34>. Acesso em: 10 jul. 2026.

ROCHA, Erika Maia da; FREITAS, Jéssica Shanja Silva; OLIVEIRA, Francisco Ícaro Silvério de; VALDEVINO, Rosângela Queiroz Souza. *Hedge accounting*: aplicação dos métodos prospectivos de eficácia nas instituições financeiras bancárias da B3. **Revista Ciências Administrativas**, Fortaleza, v. 25, n. 3, p. 1-16, set./dez. 2019. DOI: <https://doi.org/10.5020/2318-0722.2019.7933>. Disponível em: <https://ojs.unifor.br/rca/article/view/7933>. Acesso em: 10 jul. 2026.

SANTOS, Thiago Antonio Cavalcanti Bizinco dos; LEITÃO, Carla Renata Silva. Evidenciação de instrumentos financeiros derivativos: uma análise das empresas de construção civil listadas na B3. **Revista Capital Científico**, v. 20, n. 4, p. 9-26, out./dez. 2022. DOI: <https://doi.org/10.5935/2177-4153.20220023>. Disponível em:

<https://revistas3.unicentro.br/index.php/capitalcientifico/article/view/7315>. Acesso em: 10 jul. 2026.

SAYED, Samir; SOUZA, Ênio Bonafé Mendonça de; COSTA, Jorge Andrade; TANCINI, Gustavo Raldi. Simulação dos impactos da alteração da norma internacional de instrumentos financeiros (IFRS 9) nos maiores bancos brasileiros. **Sociedade, Contabilidade e Gestão**, Rio de Janeiro, v. 8, n. 1, p. 50-63, jan./abr. 2013. DOI: https://doi.org/10.21446/scg_ufrj.v8i1.13282. Disponível em: <https://revistas.ufrj.br/index.php/scg/article/view/13282>. Acesso em: 10 jul. 2026.

SILVA, Cybelle Carla da; SANTOS, Flávia Karla Gonçalves; SILVA, Joenison Batista da; SANTOS, Marcos Diego dos. Contabilidade de *hedge* e seu impacto na apuração do resultado das empresas. In: CONGRESSO DE GESTÃO, NEGÓCIOS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - CONGENTI, 1., 2017, Aracaju. **Anais [...]**. Aracaju: Universidade Tiradentes, 2017. v. 1, p. 1-13.

SILVA, Osmar Ferreira da; FRANCISCO, José Roberto de Souza. Relação entre o nível de *disclosure* e rentabilidade: estudo em seguradoras brasileiras. In: CONGRESSO USP DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA EM CONTABILIDADE, 14., 2017, São Paulo. **Anais [...]**. São Paulo: FIPECAFI, 2017. p. 1-13.

SOUSA, Raimundo Luiz Silva; SANTOS, Odilanei Moraes dos. Nível de evidenciação das instituições financeiras à luz das exigências do CPC 40 - Instrumentos Financeiros. **ConTexto**, Porto Alegre, v. 17, n. 35, p. 105-122, jan./abr. 2017.

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS (SUSEP). **Circular SUSEP nº 648, de 12 de novembro de 2021**. Dispõe sobre provisões técnicas; teste de adequação de passivos; ativos redutores; capitais de risco; constituição de banco de dados de perdas operacionais; planos de regularização; registro, custódia e movimentação de ativos, títulos e valores mobiliários garantidores das provisões técnicas; envio de informações periódicas; normas contábeis; auditoria contábil independente; exame de certificação e educação profissional continuada do auditor contábil independente; e sobre os pronunciamentos técnicos elaborados pelo Instituto Brasileiro de Atuária (IBA). Rio de Janeiro: SUSEP, 2021. Disponível em: <https://www2.susep.gov.br/safe/scripts/bnweb/bnmap.exe?router=upload/28115>. Acesso em: 21 jul. 2026.

TEIXEIRA, Ana Bela; TEIXEIRA, Nuno; GALIANO, Alexandra. A divulgação da informação dos derivativos financeiros segundo a IFRS 7: estudo das empresas cotadas no PSI20. **GESTIN - Revista Internacional de Gestão, Direito e Turismo**, Idanha-a-Nova, ano XV, n. 16/17, p. 25-45, jun./dez. 2018.

THE JAMOVİ PROJECT. **jamovi: version 2.7** [software]. Sydney, 2026. Disponível em: <https://www.jamovi.org>. Acesso em: 24 jul. 2026.

VALDIANSYAH, Riyan Harbi; MURWANINGSARI, Etty; MAYANGSARI, Sekar. Does IFRS 7 disclosure weaken earnings management? Evidence from Indonesian conventional commercial banks. **ACRN Journal of Finance and Risk Perspectives**, v. 11, p. 158-174, 2023. DOI: <https://doi.org/10.35944/jofrp.2022.11.1.009>. Disponível em: <https://www.econstor.eu/handle/10419/329624>. Acesso em: 10 jul. 2026.

VIEIRA, Lais Karlina; SILVA, Mateus Otoni; PINHEIRO, Juliano Lima. Análise das demonstrações financeiras de empresas que usaram derivativos do tipo *target forwards* na crise do *subprime*: os casos Sadia S.A. e Aracruz Celulose S.A. **Contabilometria - Brazilian Journal of Quantitative Methods Applied to Accounting**, Monte Carmelo, v. 10, n. 1, p. 62-79, 2023.

YAMANI, Amal; HUSSAINEY, Khaled; ALBITAR, Khaldoun. The impact of financial instruments disclosures on the cost of equity capital. **International Journal of Accounting & Information Management**, v. 29, n. 4, p. 528-551, 2021. DOI: <https://doi.org/10.1108/IJAIM-02-2021-0052>. Disponível em: <https://researchportal.port.ac.uk/en/publications/the-impact-of-financial-instruments-disclosures-on-the-cost-of-eq/>. Acesso em: 10 jul. 2026.

APÊNDICE A – *CHECKLIST* PARA MENSURAÇÃO DO NÍVEL DE EVIDENCIAÇÃO DE INSTRUMENTOS FINANCEIROS

	Pontuação (se evidenciado e aplicável)
Políticas contábeis de instrumentos financeiros	
1 Ativos/passivos financeiros mantidos para negociação	1
2 Ativos financeiros mantidos até o vencimento	1
3 Empréstimos e recebíveis originados pela entidade	1
4 Ativos financeiros disponíveis para venda	1
5 Outros passivos financeiros	1
6 Data da negociação (<i>trade date</i>) ou da liquidação (<i>settlement date</i>)	1
Valor justo dos instrumentos financeiros	
7 Valor justo de ativos e passivos, segregado por classes	1
8 Método de mensuração do valor justo	1
9 Premissas significativas usadas na mensuração do valor justo	1
Riscos dos instrumentos financeiros	
10 Política de gerenciamento de riscos	1
11 Política de monitoramento e controle de riscos	1
12 Segregação/divulgação por tipos de risco	1
13 Descrição de como os riscos surgem	1
14 Exposição ao risco	1
15 Métodos usados para mensurar o risco	1
Políticas contábeis de derivativos	
16 Objetivos de deter ou emitir derivativos	1
17 Políticas contábeis e métodos adotados para derivativos	1
Operações de <i>hedge</i>	
18 Descrição de <i>hedge</i> (proteção)	1
19 Instrumentos financeiros designados como instrumentos de <i>hedge</i>	1
20 Valores justos dos instrumentos de <i>hedge</i>	1
21 Natureza dos riscos cobertos (<i>hedged</i>)	1
22 Se a contabilidade de <i>hedge</i> (<i>hedge accounting</i>) é aplicável	1
23 Tipo de relação de <i>hedge</i> adotada	1
Valor justo de derivativos	
24 Método de mensuração do valor justo dos derivativos	1
25 Premissas significativas usadas na mensuração do valor justo dos derivativos	1
Risco de taxa de juros	
26 Análise de sensibilidade – risco de taxa de juros	1
27 Métodos e premissas usados na análise de sensibilidade (juros)	1
Risco cambial	
28 Análise de sensibilidade – risco cambial	1
29 Métodos e premissas usados na análise de sensibilidade (câmbio)	1
Outros riscos de preço	
30 Análise de sensibilidade – outros riscos de preço	1
31 Métodos e premissas usados na análise de sensibilidade (preços)	1
Risco de crédito	
32 Identificação de contrapartes (risco de crédito)	1
33 Exposição máxima ao risco de crédito, por classe	1
34 Análise de vencimento/envelhecimento (<i>aging</i>) dos ativos financeiros	1
35 Critérios para determinar a provisão para perdas esperadas (<i>allowance</i>)	1
36 Concentração significativa do risco de crédito	1

37	Descrição das políticas de garantias (colateral)	1
38	Informações sobre a qualidade de crédito	1
Garantias (colaterais)		
39	Termos e condições do colateral (penhor/uso associado)	1
40	Valor contábil do colateral ou seu valor justo, quando mantido	1
Risco de liquidez		
41	Análise de vencimentos contratuais (liquidez), por faixas de prazo	1
42	Descrição de como o risco de liquidez é gerenciado	1
Outros itens (<i>impairment</i> e receitas/despesas)		
43	Perdas por <i>impairment</i> (redução ao valor recuperável)	1
44	Critérios para determinar a existência de evidência objetiva de perda por <i>impairment</i>	1
45	Receita total e despesa total de juros, apresentadas separadamente	1
Itens excluídos ou adaptados do questionário original		
– Valores justos e valores de mercado – montante reconhecido no patrimônio líquido. – Valores justos e valores de mercado – montante retirado do patrimônio líquido. – Impossibilidade de mensuração confiável – descrição dos ativos financeiros. – Impossibilidade de mensuração confiável – valor contábil dos ativos financeiros. – Impossibilidade de mensuração confiável – explicação do motivo. – Impossibilidade de mensuração confiável – intervalo de estimativas no qual provavelmente se situa o valor justo. – Securitização e acordos de recompra – política contábil. – Securitização e acordos de recompra – natureza e extensão. – Securitização e acordos de recompra – garantias (colaterais). – Securitização e acordos de recompra – informação sobre o desconhecimento dos ativos financeiros. – Securitização e acordos de recompra – principais premissas utilizadas no cálculo do valor justo de novas participações e de participações retidas. – Derivativos – políticas contábeis – controles financeiros (analisado no item 11). – Derivativos – riscos – principal, valor declarado, valor de face e valor nocional (adaptado). – Derivativos – riscos – vencimento (adaptado). – Derivativos – riscos – taxa de juros média ponderada/efetiva. – Derivativos – <i>hedge</i> – método contábil (adaptado). – <i>Hedge</i> de transações futuras – período em que se espera que as transações previstas ocorram (resumido nos itens 22 e 23). – <i>Hedge</i> de transações futuras – período em que se espera que as transações previstas sejam reconhecidas no resultado (resumido nos itens 22 e 23). – <i>Hedge</i> de fluxo de caixa – montante reconhecido no patrimônio líquido (resumido nos itens 22 e 23). – <i>Hedge</i> de fluxo de caixa – montante retirado do patrimônio líquido e reconhecido no resultado (resumido nos itens 22 e 23). – <i>Hedge</i> de fluxo de caixa – montante retirado do patrimônio líquido e adicionado à mensuração inicial do custo de aquisição (resumido nos itens 22 e 23). – Derivativos – valor justo – valor justo (analisado no item 7). – Risco de taxa de juros – mudanças futuras nas taxas de juros (analisado nos itens 26 e 27). – Risco de taxa de juros – datas de vencimento (analisado nos itens 26 e 27). – Outros – em ativos financeiros disponíveis para venda (AFS), ganhos e perdas realizados e não realizados, apresentados separadamente.		

Fonte: elaborado pelo autor com base no instrumento originalmente desenvolvido por Lopes e Rodrigues (2007) e adaptado às exigências da IFRS 7 por Malaquias e Lemes (2013). Tradução livre.

APÊNDICE B – CARACTERIZAÇÃO DA AMOSTRA

A Tabela 7 reúne os dados utilizados para caracterizar a amostra e mensurar o porte das companhias.

Tabela 7 – Caracterização das companhias integrantes da amostra

Nº	INSTITUIÇÃO	CÓDIGO-BASE	SEGMENTO DE ATUAÇÃO	SEGMENTO DE LISTAGEM NA B3	ATIVO TOTAL EM 31/12/2024 (R\$ MIL)	LnAT
1	Alfa Holdings	RPAD	Banco	Básico	967.409	13,78237664
2	Banco ABC Brasil	ABCB	Banco	Nível 2	71.706.054	18,08808574
3	Banco Banese	BGIP	Banco	Básico	11.725.046	16,27723780
4	Banco Banestes	BEES	Banco	Básico	37.058.266	17,42800199
5	Banco BMG	BMGB	Banco	Nível 1	50.698.718	17,74141118
6	Banco BR Advisory Partners	BRBI	Banco	Nível 2	828.286	13,62711378
7	Banco Bradesco	BBDC	Banco	Nível 1	1.693.540.910	21,25008739
8	Banco BTG Pactual	BPAC	Banco	Nível 2	559.580.799	20,14269849
9	Banco da Amazônia	BAZA	Banco	Básico	54.315.898	17,81032752
10	Banco de Brasília	BSLI	Banco	Básico	61.002.362	17,92642314
11	Banco do Brasil	BBAS	Banco	Novo Mercado	2.395.432.208	21,59682951
12	Banco do Nordeste	BNBR	Banco	Básico	69.962.975	18,06347673
13	Banco do Rio Grande do Sul	BRSR	Banco	Nível 1	146.946.990	18,80558247
14	Banco Inter	INBR	Banco	Bolsa	74.709.861	18,12912265
15	Banco Itaú Unibanco	ITUB	Banco	Nível 1	457.734.000	19,94179879
16	Banco Mercantil do Brasil	BMEB	Banco	Nível 1	26.090.616	17,07708627
17	Banco Mercantil de Investimentos	BMIN	Banco	Básico	492.290	13,10682325
18	Banco PAN	BPAN	Banco	Nível 1	66.636.495	18,01476296
19	Banco Paraná	PRBC	Banco	Básico	10.622.500	16,17848495
20	Banco Pine	PINE	Banco	Nível 2	27.844.145	17,14213327
21	Banco Santander (Brasil)	SANB	Banco	Básico	1.349.919.257	21,02331062
22	Banco do Estado do Pará	BPAP	Banco	Básico	17.964.377	16,70390130
23	BB Seguridade Participações	BBSE	Seguradora	Novo Mercado	14.122.039	16,46324718
24	Caixa Seguridade	CXSE	Seguradora	Novo Mercado	13.864.022	16,44480770
25	Porto Seguro	PSSA	Seguradora	Novo Mercado	15.015.524	16,52459516

Nota: o código-base corresponde aos quatro caracteres utilizados pela B3 para identificação do emissor, sem distinção entre espécies ou classes de valores mobiliários. Os valores do ativo total correspondem à posição em 31 de dezembro de 2024 e estão apresentados em milhares de reais. O LnAT corresponde ao logaritmo neperiano do ativo total individual.

Fonte: elaborado pelo autor com base nas Demonstrações Financeiras Padronizadas individuais, referentes ao exercício de 2024, disponibilizadas pela B3.